DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N \bigcirc 2499 / 92 – CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto n0 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n0 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo n0 030.000290/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela $Vi\underline{\acute{a}}$ ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 14,891,25 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 870/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE

Membro

Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

TES DIÉGUES

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

INTONED DE MELO NASCIMENTO

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

Mem'b (6)

NUNU

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro